



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 363/2017

PROCESSO Nº. 037270/17

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
30/09/2013, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a Fundação UNI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNI**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 27.446/09), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.002/0004-18, com endereço na Av. Mário Sartor, 42, – Distrito Industrial - nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Botucatu, Livro de Notas nº 453, fls. Nº 129 a 138, protocolado sob nº 3886, no livro A-3, protocolo registrado sob nº 113, pág. 13, no livro A-1, 2º Oficial Registrado neste ato representado por seu Diretor, DR. **PAULO ROBERTO ZANATTA MACHADO**, portador do R.G. nº. 4.246.699-9, inscrito no CPF sob nº. 662.964.559-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 30/09/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - Acrescentar à Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada.
- 1.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e documentos anexados aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - À cláusula segunda, acresce-se o item 2.1.3.4, onde deverão ser apresentadas à Secretaria de Saúde:

a) em até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do contrato de gestão no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

b) em até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08.

c) cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), resultantes do CONTRATO, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

d) cópia autenticada da folha de pagamento envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato, bem como, da GFIP.

2.2 - A **Cláusula Nona** – Do Prazo, da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais **06 (seis) meses a contar de 30/09/2017**.

2.3 – Caso não haja o cumprimento dos itens acima acrescidos, bem como, caso o Município opte por realizar um novo chamamento público, a Contratada deverá encerrar a prestação dos serviços na data que uma eventual organização social assumir a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 29 de setembro de 2017.



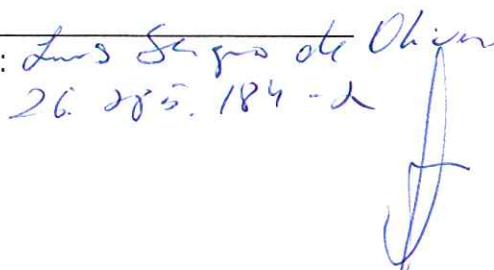
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
Secretário Municipal da Saúde



PAULO ROBERTO ZANATTA MACHADO
Diretor Executivo Fundação UNI

Testemunhas:

1) 
Nome: Bruno Seisim Gushi
R.G: 35.138.934-9

2) 
Nome: Luis Sérgio de Oliveira
R.G: 26.285.184-2